



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

7.1. REGISTO N.º 105.335/2023 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DA RECEÇÃO GRATUITA DE RESÍDUOS VERDES NOS ECOCENTROS DE FÁTIMA E DE GONDEMARIA -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 105.335/2023, da **Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, com sede em Quinta do Banco, na localidade de Parceiros, do Concelho de Leiria, a solicitar a esta Autarquia, autorização para promover a divulgação do referido em assunto, instruída com a informação registada sob o n.º 107.283/2023, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor o seguinte: “(...)

Proposta dos Serviços: -----

---- Se por um lado o município tem de cumprir as metas de desvio de biorresíduos, aumentando a recolha seletiva de verdes, por outro lado, a Valorlis necessita deles para incorporar no processo de compostagem associado ao TMB (Tratamento Mecânico e Biológico) de Leiria, assim sendo propõe-se: -----

1. A isenção das tarifas, associada à deposição e à recolha de resíduos verdes, deposição nos ecocentros e recolha porta a porta, previstas no artigo 82.º do Edital n.º 581/2023 que aprova a alteração ao Regulamento e tabela geral de taxas e outras receitas do Município de Ourém, solicita-se a isenção no âmbito do n.º 3 do artigo 34.º do mencionado edital, por um período de cinco anos, uma vez que a autarquia deixou de ter custos com esta fileira e necessita de incentivar a recolha seletiva de verdes para o cumprimento das metas do PAPERSU2030, relativamente aos Biorresíduos; -----
2. Que se implemente, no início de 2024, a recolha porta a porta de verdes, por solicitação e mediante o fornecimento prévio de big bags, sempre que possível; -----
3. Que se divulgue a deposição gratuita de verdes no ecocentro de Fátima (apenas resíduos de relva e sobras de jardinagem, sem serem palmeiras, livres de inertes e de qualquer outro contaminante); -----
4. Que se contabilize todos os resíduos verdes resultantes dos jardins e espaços públicos municipais, providenciando o seu encaminhamento para a Valorlis. -----

Conclusão: -----

---- Face ao exposto solicita-se: -----

1. A aprovação da isenção das tarifas associadas à deposição e à recolha de biorresíduos verdes que estão previstas no artigo 82.º do Edital n.º 581/2023, que aprova a alteração ao Regulamento e tabela geral de taxas e outras receitas do Município de Ourém, isenção enquadrada no n.º 3 do artigo 34.º do mesmo edital, concedida por um período de cinco anos, dado que as metas a concretizar estão definidas até 2030; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

2. A aprovação das medidas anteriormente propostas que visam o cumprimento das metas relativas aos resíduos verdes; -----
3. Que esta edilidade autorize que a Valorlis SA promova a divulgação da receção gratuita dos resíduos verdes nos ecocentros de Fátima e da Gondemaria, com a divulgação do serviço de recolha porta a porta de resíduos verdes, na área do concelho, no início de 2024, serviço a efetuar nos mesmos moldes da recolha de monos, ou seja, com solicitação e agendamento prévio (...).” -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** exarou no processo a informação, datada de 05 de dezembro de 2023, que se passa a transcrever: “Concordo com a proposta do SAI no registo n.º 107283/2023. -----

---- A CMO necessita de proceder à recolha seletiva de 289 toneladas de verdes em 2024, aumentando todos os anos, até atingir um valor de 756 toneladas em 2030. Em 2022 foram entregues no Ecocentro de Fátima 14 toneladas. -----

---- Estas metas de separação de verdes foram definidas pela APA e estão relacionadas com o PARPESU, que é o plano municipal para a gestão de resíduos, onde estão definidos investimentos. Caso as metas não sejam cumpridas, a CMO corre o risco de não ter as candidaturas aprovadas, para financiamentos nesta área (por exemplo, a construção de ecocentros, entre outros).-----

--- Assim sendo, na informação acima referida é proposto tomar medidas de incentivo ao depósito de verdes no Ecocentro de Fátima e de adesão à recolha de verdes porta-a-porta. -----

---- Para isso, para além da divulgação dos serviços e da aprovação do início da recolha seletiva de verdes em janeiro de 2024, é ainda necessário que não existam taxas associadas, quer à entrega de verdes, quer à recolha porta-a-porta. -----

---- Quando foram previstas esta taxas, a recolha do contentor de verdes do Ecocentro de Fátima era paga.-----

---- Entretanto a Valorlis colocou um contentor de verdes gratuitamente no Ecocentro de Fátima, para ser possível alcançar as metas.-----

---- Face ao referido solicita-se a aprovação das medidas referidas na Conclusão, da II n.º 107283/2023:-----

---- “1. A aprovação da isenção das tarifas associadas à deposição e à recolha de biorresíduos verdes que estão previstas no artigo 82.º do Edital n.º 581/2023, que aprova a alteração ao Regulamento e tabela geral de taxas e outras receitas do Município de Ourém, isenção enquadrada no n.º 3 do artigo 34.º do mesmo edital, concedida por um período de cinco anos, dado que as metas a concretizar estão definidas até 2030; -----

---- 2. A aprovação das medidas anteriormente propostas que visam o cumprimento das metas relativas aos resíduos verdes; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- 3. Que esta edilidade autorize que a Valorlis SA promova a divulgação da receção gratuita dos resíduos verdes nos ecocentros de Fátima e da Gondemaria, com a divulgação do serviço de recolha porta a porta de resíduos verdes, na área do concelho, no início de 2024, serviço a efetuar nos mesmos moldes da recolha de monos, ou seja, com solicitação e agendamento prévio.”-----

---- À c.s.”-----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 11 de janeiro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que, sendo uma empresa participada pelo Município e que opera em área regulada, não se vê qualquer impedimento na divulgação em referência.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – SOLICITAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA ISENTAR A APLICAÇÃO DAS TARIFAS ASSOCIADAS À DEPOSIÇÃO E RECOLHA DE BIORRESÍDUOS VERDES, PREVISTA NO ARTIGO 82.º DAQUELA TABELA, POR UM PERÍODO DE CINCO ANOS, ATENDENDO À NECESSIDADE DE SE CONCRETIZAR, ATÉ 2030, AS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2030 (PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS URBANOS); -----

SEGUNDO – APROVAR A IMPLEMENTAÇÃO, EM 2024, DA RECOLHA DE VERDES, PORTA A PORTA, POR SOLICITAÇÃO E MEDIANTE O FORNECIMENTO PRÉVIO DE *BIG BAGS*; -----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DIVULGAÇÃO RELATIVA À DEPOSIÇÃO DE VERDES NO ECOCENTRO DE FÁTIMA, CONFORME PROPOSTO PELOS SERVIÇOS; -----

QUARTO – CONTABILIZAR TODOS OS RESÍDUOS VERDES RESULTANTES DE JARDINS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROVIDENCIANDO O SEU ENCAMINHAMENTO PARA A **VALORLIS – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.** -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A **VALORLIS – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.**, A PROMOVER A DIVULGAÇÃO DA RECEÇÃO GRATUITA DE RESÍDUOS VERDES NOS ECOCENTROS DE FÁTIMA E DE GONDEMARIA, CONFORME PROPOSTO, CONDICIONADA À APROVAÇÃO, POR PARTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DA ISENÇÃO DAS TARIFAS EM CAUSA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*